SAL & CALDEIRA ADVOGADOS, LDA.

DLA PIPER AFRICA



GRUPO DE PRÁTICA: LABORAL
PRACTICE GROUP: LABOUR

DATA: 16 DE JUNHO 2015
DATE: 16 JUNE 2015

FLASH INFORMATIVO
INFORMATIVE FLASH

SALÁRIOS MÍNIMOS PARA 2015

Servimo-nos deste meio para informar à comunidade empresarial e demais interessados que os salários mínimos nacionais, por sector de actividade, para o ano de 2015, já se encontram publicados no Boletim da República nº 40, I Série, de 20 de Maio de 2015. Alertamos ainda que, as autoridades laborais já estão a aplicar as taxas com base nos salários mínimos ora publicados.

Segundo a nova tabela de salários mínimos nacionais, o maior incremento foi atribuído ao Sector das Construções (Sector 6), cujo salário mínimo passou de MZN 3.954,00 para MZN 4.483,25, em consequência de um reajuste na percentagem de 13,50%.

Abaixo apresentamos, em formato de tabela, os salários mínimos que vigoraram durante o ano de 2014 e os aprovados para o ano de 2015, divididos por sectores de actividade, apresentando igualmente a respectiva percentagem de ajustamento e o Diploma Ministerial correspondente.

Nº	Sector de Actividade	Salário Mínimo (MZN)		Percentagem (%)	Diploma Ministerial
		2014	2015		
01	Agricultura, Pecuária, Caça e Silvicultura (Sector 1)	3.010,00	3.183,00	5,74	Nº 68/2015
02	Pesca Industrial e Semi-industrial (Sector2)	3.167,00	3.500,00	10,50	Nº 69/2015
03	Pesca Kapenta (Sector 2)	2.857,00	3.000,00	5	Nº 69/2015
04	Indústria de Extracção Mineira (Sector 3)	5.350,00	5.643,34	5,48	Nº 70/2015
05	Indústria de Extracção Mineira – Pedreiras e Arreeiros (Sector 3)	4.316,00	4.539,05	5,17	Nº 70/2015
06	Salinas (Sector 3)	4.010,00	4.176,00	4,13	Nº 70/2015
07	Indústria Transformadora (Sector 4)	4.400,00	4.815,00	9,43	Nº 71/2015
08	Indústria de Panificação (Sector 4)	3.495,00	3.790,00	8,44	Nº 71/2015
09	Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água (Sector 5) – Grandes empresas	4.768,00	5.402,14	13,3	Nº 72/2015
10	Produção e Distribuição de Electricidade, Gás e Água (Sector 5) (Sector 5) – Pequenas empresas	4.480,00	4.851,84	8,3	Nº 72/2015
11	Construção (Sector 6)	3.954,00	4.483,25	13,50	Nº 73/2015
12	Actividade e Serviços não Financeiros (Sector 7)	4.228,00	4.676,00	10,59	Nº 74/2015
13	Actividade e Serviços Financeiros – Banco e Seguradoras (Sector 8)	7.465,00	8.050,00	7,84	Nº 75/2015

14	Micro-finanças, Micro-seguros e noutras actividades auxiliares de intermediação financeira (Sector 8)	7.241,00	7.800,00	7,72	Nº 75/2015

Recordamos que as entidades empregadoras poderão fixar salários mínimos superiores aos constantes da tabela acima. Os salários para as demais categorias profissionais não abrangidas pelo ajuste do salário mínimo, aqui aludido, são objecto de negociação colectiva entre as entidades empregadoras e as respectivas organizações sindicais.

Os salários mínimos aprovados para 2015 produzem efeitos, retroactivamente, a partir de 1 de Abril de 2015.

MINIMUM WAGES FOR 2015

We hereby inform the business community and other interested parties that the national minimum wages, by sector of activity, for the year 2015, have already been published in the Official Gazette No. 40, Series I, of 20 May 2015. We also forewarn that the labor authorities are already applying the rates on the basis of the new minimum wages that have been published.

According to the new national minimum wages' table, the greatest increase was granted to the Construction Sector (Sector 6), where the minimum wage has been increased from MZN 3,954.00 to MZN 4,483.25, as a result of an adjustment in a percentage of 13,50%.

We present below, in a table format, the minimum wages which were in force throughout the year of 2014 and those approved for 2015, divided by sectors of activity, also showing the corresponding percentage of adjustment and Ministerial Diploma.

No.	Sector of Activity	Minimum Salary (MZN)		Percentage (%)	Ministerial Diploma
		2014	2015		
01	Agriculture, Livestock, Hunting and Agro Forestry (Sector 1)	3,010.00	3,183.00	5,74	No. 68/2015
02	Industrial and Semi-Industrial Fishing (Sector 2)	3,167.00	3,500.00	10,50	No. 69/2015
03	Kapenta Fishing (Sector 2)	2,857.00	3,000.00	5	No. 69/2015
04	Mining Extraction Industry (Sector 3)	5,350.00	5,643.34	5,48	No. 70/2015
05	Mining Industry - Quarrying and Sand Mining (sand extraction) (Sector 3)	4,316.00	4,539.05	5,17	No. 70/2015
06	Salt Mine (salinas) (Sector 3)	4,010.00	4,176.00	4,13	No. 70/2015
07	Manufacturing Industry (Sector 4)	4,400.00	4,815.00	9,43	No. 71/2015
08	Bakery Industry (Sector 4)	3,495.00	3,790.00	8,44	No. 71/2015
09	Production and Distribution of Electricity, Gas and Water (Sector 5)	4,768.00	5,402.14	13,3	No. 72/2015
10	Small Operators (Sector 5)	4,480.00	4,851.84	8,3	No. 72/2015
11	Construction (Sector 6)	3,954.00	4,483.25	13.50	No. 73/2015
12	Non-financial Services and Activity (Sector 7)	4,228.00	4,676.00	10,59	No. 74/2015
13	Financial Activity and Services (Sector 8)	7,465.00	8,050.00	7,84	No. 75/2015
14	Micro-finances, Micro-insurances and other ancillary Activities of Financial Intermediation (Sector 8)	7,241.00	7,800.00	7,72	No. 75/2015

Please note that employers may set minimum wages higher than the ones shown in the table above. The wages for other professional categories, which are not covered by the minimum wage adjustment mentioned here, are subject to collective negotiation between employers and the respective unions.

The minimum wages approved for the year 2015 took retrospective effect from 1 April 2015.

Para mais informações contacte por favor: Eduardo Calú: ecalu@salcaldeira.com; Gimina Luís Mahumana Langa: gmahumana@salcaldeira.com, Diana Paredes e Ramalho: dramalho@salcaldeira.com, Rafael Neves Banguine rbanguine@salcaldeira.com, Sofia Vitória Magaia: smagaia@salcaldeira.com, César Vamos Ver: cvamosver@salcaldeira.com

SAL & CALDEIRA ADVOGADOS, LDA. IS A MEMBER OF DLA PIPER AFRICA GROUP, AN ALLIANCE OF LEADING INDEPENDENT LAW FIRMS WORKING TOGETHER IN ASSOCIATION WITH DLA PIPER ACROSS AFRICA.
A SAL & CALDEIRA ADVOGADOS, LDA. É MEMBRO DA DLA PIPER AFRICA GROUP, UMA ALIANÇA ENTRE FIRMAS DE ADVOCACIA LÍDERES INDEPENDENTES QUE TRABALHAM EM CONJUNTO COM A DLA PIPER EM TODA A ÁFRICA.